

**PROJETO DE LEI Nº 2.709
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.000,00
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
569	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	110.000,00	
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 621	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	Aquisição de automóvel DEP. LUIS
	332	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente a aquisição de **01 Veículo de passeio**, Tipo Sedan, veículo 0km, por meio de Emenda Parlamentar Estadual **SEMSAU**. **110.000,00**

Fontes de Recurso
2 621 110.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 110.000,00** (cento e



dez mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 02 621 / **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DEP. LUIS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **766390** e o código verificador **C847D84D**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos memorando		19/02/2026	766417
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2602200007		20/02/2026	767035

Docto ID: 766390 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2709	20/02/2026

ID:	767180	Processo	Documento
CRC:	A5AD3809		
Processo:	20-36/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	20/02/2026 10:17:55	Finalização:	20/02/2026 10:18:27

MD5:	2ADF1D393EC9B11B0186B099A974BDE5
SHA256:	6581FFEAECEFB44612B0BD5DD23C87FBED29D665015CE40A18D78E70D891AFBA

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	20/02/2026 10:17:55
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	20/02/2026 10:17:55
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 767180 e o CRC A5AD3809.